

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXI - Edição de 04 de Outubro de 2021

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 105 / 2021.

Cachoeira dos Índios – PB, 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal Nº 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Governamentais e divulgar os membros Não-Governamentais eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira dos Índios Biênio 2021/2023:

I – Representantes Governamentais:

a) Assistência Social:

Gessica Gomes de Oliveira Ferreira
Uandra Brito de Oliveira

b) Saúde

Roseane Gonçalves de Sousa
Daniel Alves Moreira

c) Educação

Edilene Pereira da Silva / conselho fiscal
Elisângela Pereira da Silva

d) Administração e Finanças

João Gualberto da Silva - Tesoureiro
Jose Jayron Bezerra Nóbrega

e) Agricultura

Rodrigo de Sousa
José Francisco França

II – Representantes Não-Governamentais

f) Usuários Igreja Católica

Maria José Oliveira de Sousa
Damião Gomes da Silva

g) Associação Comunitária do Cipó

Manoel Monteiro dos Santos
Maria Zenaide da Silva

h) Trabalhadores da Área

José Vinicius Soares da Silva
Janaina Canuto Martins

i) Trabalhadores da Área

Erica Gonçalves Silva
Estefânia Pereira da Silva

j) Trabalhadores da Área

Eliane Pereira Cavalcante
Rosa das Neves

Art. 2º. A composição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2023 ficou assim constituída:

Presidente: João Gualberto da Silva

Vice Presidente: Gessica Gomes de Oliveira Ferreira

Secretário Executiva: Roseane Gonçalves de Souza

Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da lei Municipal Nº. 566/2015 de 28 de dezembro de 2015.

Art. 4º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º. Desta Resolução/Portaria, será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios – PB, 04 de outubro de 2021.

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

José de Sousa Batista
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO INTERINO: JOSÉ DE SOUSA BATISTA